



**PROCESSO ADMINISTRATIVO AD 11/2024-SESA DE ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 23.11.12/ARP-02**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.12/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.12/ARP-02

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE

1. ABERTURA:

A SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº **23.11.12/ARP-02**, órgão gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.12/ARP-02**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, visando a **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.**

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Saúde e setores a ela vinculados. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

É do conhecimento desse órgão que o SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, como órgão gerenciador celebrou a **Ata de Registro de Preços Nº 23.11.12/ARP-02**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.12/ARP-02, através da qual promoveu o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPIPOCA-CE**. Visando a contratação dessas aquisições, a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Tianguá/CE determina instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, a SECRETARIA DE SAÚDE opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada em epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo. Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que a empresa abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima. Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata. Considerando por fim a manifesta



vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro. Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor do fornecedor:

01 -PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.485.574/0001-71, Endereço: Av. Capitão Hugo Bezerra, Nº 181 – Barroso – Fortaleza/CE – CEP 60.862-730. Fone/fax: (85) 3252-5699. EMAIL: prohospital@prohospital.com.br . Representante: Jose Rufino da Silva Neto, CPF: 456.691.633-20.

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ANTROPOMETRO HORIZONTAL. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 100 CM ÚTEIS (O TAMANHO TOTAL DA ESCALA PODE VARIAR CONFORME O MODELO E O FABRICANTE, CONTUDO DEVE PERMITIR A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS COM, NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO). ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR (HASTE MÓVEL) COM, NO MÍNIMO, 5 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO; COM DESLIZAMENTO SUAVE E ESTÁVEL. DEVE-SE MANTER UM ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA DURANTE TODA A MEDIÇÃO, PODENDO HAVER UM REFORÇO NA PARTE DA HASTE MÓVEL QUE DESLIZA PELA ESCALA NUMÉRICA, A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA CORRETA ANGULAÇÃO DURANTE SEU DESLOCAMENTO PARA CIMA OU PARA BAIXO. BASE (HASTE FIXA) COM, NO MÍNIMO, 10 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO.	UND	Balmak	25	R\$ 219,60	R\$ 5.490,00
3	ANTROPOMETRO VERTICAL FIXO. ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM. ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 220 CM ÚTEIS (O TAMANHO TOTAL DA ESCALA PODE VARIAR CONFORME O MODELO E O FABRICANTE, CONTUDO DEVE PERMITIR A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS COM, NO MÍNIMO, 220 CM DE ESTATURA). ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM. CURSOR (HASTE MÓVEL) DE METAL, REMOVÍVEL, COM DESLIZAMENTO SUAVE E ESTÁVEL (APÓS O EQUIPAMENTO SER FIXADO NA PAREDE, O CURSOR DEVE FORMAR UM ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E MANTER ESSA ANGULAÇÃO DURANTE TODA A MEDIÇÃO). CURSOR (HASTE MÓVEL) COM, NO MÍNIMO, 5 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO. FIXAÇÃO NA PAREDE POR MÚLTIPLOS PONTOS (PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR).	UND	Balmak	25	R\$ 366,94	R\$ 9.173,50
12	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	UND	Md	125	R\$ 562,21	R\$ 70.276,25
14	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO PREMIUM INFANTIL. ACOMPANHA ESTOJO. CARACTERÍSTICAS:- POSSUI SELO DO INMETRO- MANGUITO E PÊRA EM PVC- BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO EM NYLON- FECHO EM TIRAS DUPLAS ADERENTES- BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 À 18 CM (1 À 7 ANOS).- ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM	UND	Premium	82	R\$ 99,00	R\$ 8.118,00
15	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM BRAÇADEIRA 34 X 52 CM. 01 APARELHO DE PRESSÃO OBESO (34 A 52CM) EM NYLON COM FECHO DE CONTATO BIC - NEW INNOVA PLUS; 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CERTIFICADO	UND	Premium	55	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00

(Assinatura)



DE GARANTIA VÁLIDO POR 3 ANOS.						
16	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	Premium	85	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
19	LANTERNA DE LED PROFISSIONAL PORTÁTIL PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, EXAME OFTALMOLÓGICO, CANETA DE VERIFICAÇÃO DE PUPILA, LUZ PARA MÉDICO ENFERMEIRO	UND	Inconterm	47	R\$ 30,00	R\$ 1.410,00
20	LARINGOSCÓPIO ADULTO. 5 LÂMINAS AÇO INOX	UND	Md	5	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00
21	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO COM 3 LÂMINAS.	UND	Md	5	R\$ 625,48	R\$ 3.127,40
23	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MADEIRA. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA CONSTITUÍDA EM MARFIM, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, CONTENDO MARCAÇÃO EM MILÍMETROS, SUPER PRÁTICA E LEVE COM ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. ESPECIFICAÇÕES: - MADEIRA MARFIM; - 1 METRO DE COMPRIMENTO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL; - INDICADO PARA MEDIR CRIANÇAS; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; - CONSTITUÍDA EM MADEIRA MARFIM PADRÃO.	UND	Carci	30	R\$ 98,21	R\$ 2.946,30
						R\$ 114.811,45

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR) - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL - PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO. -ACIONAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA INTENSIDADE. -VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS. SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO. - SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO. -INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA. TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA. FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA. AMBIDESTRO TERMINAIS: NOMÍNIMO 3 CABECEIRA: BIARTICULADACOMANDO DA CADEIRA: PEDAL EQUIPO:ACLOPLADO PNEUMÁTICO ACOPLADOREFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMAINTENSIDADE) CUBA: PORCELANA/CERÂMICA UNIDADE AUXILIAR: 2 SUGADORES SERINGA TRÍPLICE: POSSUI CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUI PEÇA RETA:POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI.	UND	D700	20	R\$ 25.206,11	R\$ 504.122,20
3	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. ISENTO DE ÓLEO, EQUIPADO COM FILTRO REDUTOR DE RUÍDOS. POSSUI RODAS E ALÇAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE. 220V. POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HORSEP - 1,5 KW. NÚMERO DE POLOS: 4. VOLUME DO RESERVATÓRIO: 50 L	UND	D700	20	R\$ 5.189,37	R\$ 103.787,40

Calder



4	<p>EQUIPO KART ODONTOLÓGICO COM 03 TERMINAIS + SERINGA TRÍPLICE - POLIDO. AMBIDESTRO, MONTAGEM PARA DESTROS MODELO COM 04 TERMINAIS DE SÉRIE, SENDO 01 TERMINAL COM SERINGA TRÍPLICE E 03 TERMINAIS BORDEN (PARA ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO) E SUPORTA ATÉ 06 OS INSTRUMENTOS, COM OPCIONAIS (QUE SÃO: MICRO MOTOR ELÉTRICO, FOTOPOLIMERIZADOR, E ULTRASSOM), BEM COMO OS MECANISMOS QUE PERMITEM QUE ESTES INSTRUMENTOS FUNCIONEM. ESTES INSTRUMENTOS ATIVOS, NORMALMENTE CHAMADOS DE PEÇAS DE MÃO, UTILIZAM PARA O SEU FUNCIONAMENTO, LÍQUIDO PARA REFRIGERAÇÃO (ÁGUA), AR COMPRIMIDO E ELETRICIDADE. EQUIPO ODONTOLÓGICO CART COM UNIDADE RODANTE COM QUATRO RODÍZIOS DUPLOS DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADO EM PEDESTAL TUBULAR TOTALMENTE EM AÇO, SUPER ESTÁVEL, TRATADO COM BANHOS ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGINOSO, COM PINTURA LISA RESISTENTE E DE ALTO ACABAMENTO EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, ACOMPANHA BANDEJA DUPLA DE INOX COM ABAS LATERAIS. SERINGA TRÍPLICE COM BOTÕES DE ACIONAMENTO PARA ÁGUA, AR E SIMULTANEAMENTE SPRAY. TERMINAIS PARA ACOPLAMENTO DAS PONTAS TIPO BORDEN UNIVERSAL, COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, PARA UMA ALTA ROTAÇÃO REFRIGERADA E UM MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRESSURIZADA, COM BOCAL DE NYLON PARA EVITAR OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO AO LONGO DO TEMPO COM CAPACIDADE PARA 500ML, SUPORTE DE PONTAS COM ABERTURA E FECHAMENTO PNEUMÁTICO AUTOMÁTICO E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS. SISTEMA DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS PARA CADA PONTA. PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO COM SISTEMA PROGRESSIVO. SUPORTES DE PONTAS INJETADOS E POSICIONADOS EM ÂNGULO PARA FACILITAR O MANUSEIO E EVITAR A QUEDA DAS PEÇAS DE MÃO. PUXADORES LATERAIS OU CENTRAL EM ALUMÍNIO E CANHOTOS.</p>	UND	Dentscher	20	R\$ 11.290,39	R\$ 225.807,80
5	<p>ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO. EQUIPAMENTO COM VÁRIAS APLICAÇÕES. NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO FICA LOCALIZADA A CHAVE GERAL. ENTRADA DE ÁGUA E AR DIFERENTES PARA EVITAR LIGAÇÃO INVERTIDA. PEDAL DE ACIONAMENTO ÚNICO. TECNOLOGIA: PROPORCIONA REGULAGEM PRECISA ATRAVÉS DA AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA. PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO. APRESENTA ILUMINAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO PARA FACILITAR A VISÃO DO VOLUME DE BICARBONATO. TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE. CANETA DE ULTRASSOM COM LED, TAMBÉM CONTA COM UMA CAPA DE SILICONE DA CANETA QUE PODE SER REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. SELETOR AUTOMÁTICO DO MODO DE OPERAÇÃO AO RETIRAR UMA DAS CANETAS DO SUPORTE: ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO. CANETA JATO DE BICARBONATO QUE APRESENTA UM DESIGN EXCLUSIVO. ULTRASSOM: AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO. EXECUTA PROCEDIMENTOS SEM USO DE REFRIGERAÇÃO, COMO: CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS. ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA. AJUSTE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR ENTRE 0% E 100%. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1, T2, T3 E T4. JATO DE BICARBONATO: PEÇA DE MÃO METÁLICA, REMOVÍVEL E COM PONTEIRA AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. BOA RESISTÊNCIA AOS PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO. APRESENTA PONTEIRA DE LONGO ALCANCE. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO COM PROPRIEDADE DE VISUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO.</p>	UND	D700	20	R\$ 4.395,37	R\$ 87.907,40
					R\$ 921.624,80	



LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UND	Tm	40	R\$ 214,64	R\$ 8.585,60
8	CADEIRA MOCHO SEM ENCOSTO BASE GIRATÓRIA EM NYLON, POSSUI: ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E PISTÃO A GÁS.	UND	Tm	20	R\$ 409,93	R\$ 8.198,60
9	CADEIRA MOCHO. BASE GIRATÓRIA EM NYLON, POSSUI: ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ENCOSTO E PISTÃO A GÁS.	UND	Tm	20	R\$ 264,80	R\$ 5.296,00
10	CAMA HOSPITALAR MOD 1037S. MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, TRENDELEMBURG, PROCLIVE, POSIÇÃO POLTRONA. REGULAGEM DE ALTURA (56 A 78CM), INCLINAÇÃO DO LEITO DE 55° GRAUS. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. ACOMPANHA GRADES EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO. BASE REVESTIDA EM CARENAGEM DECORATIVA. RODÍZIOS DE 4" COM FREIOS. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90.	UND	Tm	12	R\$ 5.780,00	R\$ 69.360,00
11	CARRINHO DE EMERGÊNCIA C/4 GAVETAS. EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1ª COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; 02 RODÍZIO GIRATÓRIOS COM FREIOS; 1ª GAVETA COM 20 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; FACILIDADE PARA O TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES; POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS. ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA SORO; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E TOMADA ELÉTRICA. NÃO ACOMPANHA MATERIAIS E MEDICAMENTOS.	UND	Tm	5	R\$ 2.760,26	R\$ 13.801,30
13	ESCADA COM DOIS DEGRAUS EM AÇO OU FERRO PINTADO.	UND	Tm	111	R\$ 149,26	R\$ 16.567,86
14	FOCO GINECOLÓGICO COM ESPELHO E HASTE FLEXÍVEL E LÂMPADA LED	UND	Medpej	25	R\$ 792,03	R\$ 19.800,75
15	FOCO REFLETOR PARABÓLICO LUZ FRIA EM AÇO INOX. TRIPÉ EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS, BASE EM TUBO DE AÇO INOX, HASTE FLEXÍVEL E CABEÇA CROMADA, ALTURA MIN. 1,250 MM, ALTURA MAX. 1,600MM.> LÂMPADA SUPERLED. > BIVOLT AUTOMÁTICO. > LUZ BRANCA FRIA 6400K. >SEM EMISSÃO DE UR E IR. >ECONOMIZA 90% DE ENERGIA. > POTENCIA EQUIVALENTE 50 WATTS.	UND	Medpej	75	R\$ 660,85	R\$ 49.563,75
16	MACA DIVÃ PARA AMBULATÓRIO PRÓPRIO PARA EXAMES, AVALIAÇÕES MÉDICAS, REPOUSO, FISIOTERAPIA. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO DE 1,20 MM, E OS PÉS POSSUEM PONTEIRAS DE BORRACHA. LEITO: É FEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DE 5 CM, REVESTIDA EM COURVIN, E CABECEIRA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA FEITO COM PÓ E O INTERIOR SOFRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ALTURA: 80 CM; LARGURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 180 CM; PESO: 16 KG; SUPORTA ATÉ: 90 KG	UND	Tm	10	R\$ 780,87	R\$ 7.808,70



17	MACA RETRATIL DE ALUMINIO. CARACTERÍSTICAS: MACA RETRATIL, TODA ESTRUTURADA E ADAPTADA PARA QUE APENAS UMA PESSOA POSSA TRANSPORTAR O PACIENTE PARA DENTRO E FORA DA AMBULÂNCIA; TODA EM ALUMÍNIO; REGULAGEM CABECEIRA PARA MELHOR POSIÇÃO AO PACIENTE; CONJUNTO DE TRAVAMENTO DA MACA NA AMBULÂNCIA TESTADO EM LABORATÓRIO; SISTEMA DE DESARME DE FÁCIL MANUSEIO EM SUA ABERTURA E FECHAMENTO; POSSUI SISTEMA ANTI-QUEIDAS, PARA MAIS CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES. TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA METÁLICO, ALTAMENTE RESISTENTE; COLCHONETE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL FECHADO ELETRONICAMENTE PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO; DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA - 460 MM; ALTURA MÁXIMA - 980 MM; LARGURA - 550 MM ALÇA A ALÇA; COMPRIMENTO DO LEITO - 1750 MM - 1955 MM; CAPACIDADE DE CARGA - 200 KG; PESO BRUTO DO PRODUTO - 35 KG; CASO SEJA UTILIZADO EM VEÍCULO SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DO ANO / MODELO DO VEÍCULO, MEDIDAS INTERNAS / RECUO/ ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO CHÃO, CASO SEJA AMBULATÓRIO A MEDIDA SERÁ PADRONIZADA : 1.80 X 0,55	UND	Uno	5	R\$ 2.871,86	R\$ 14.359,30
18	MESA AUXILIAR PINTURA EPÓXI 60X40X80CM COM RODIZIO. PESO: 6KG. PÉS TUBULARES 3/4 EM PINTURA EPÓXI COM RODIZIO DE 2", TAMPO E PRATELEIRA EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, ALTURA: 80CM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,61 MM BITOLA 24#, CUBAGEM: 0,192 M³	UND	Tm	45	R\$ 265,66	R\$ 11.954,70
19	MESA GINECOLÓGICA EM AÇO CAP 120KG. MODELO STANDARD ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPÓXI, LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPÓXI. ASSENTO FIXO, ENCOSTO E PESEIRA REGULÁVEIS. CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG.	UND	Tm	20	R\$ 1.417,51	R\$ 28.350,20
20	MESA MAYO AUXILIAR HOSPITALAR AÇO INOX - CLÍNICA - RODÍZIOS. ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2 TOTALMENTE DE INOX ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX. ALTURA MÍNIMA APROXIMADAS 0,77M. ALTURA MÁXIMA APROXIMADAS 1,25M. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG. MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58.	UND	Tm	30	R\$ 456,67	R\$ 13.700,10
21	MESA PARA EXAME CLÍNICO COM CABECEIRA REGULÁVEL ESTOFADO. CABECEIRA RECLINÁVEL 03 POSIÇÕES CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1 1/4; LEITO ESTOFADO COM CHAPA MDF DE 12MM COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORANO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 1,80X0,55X0,80M; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ; OPCIONAL SUPORTE PAPEL SUPORTA ATÉ 150 KG	UND	Tm	40	R\$ 725,00	R\$ 29.000,00
24	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL. ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 1" X 1,20 MM E TUBOS PINTADOS. BASE EM TUBOS 1" X 1.20 MM. ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM CORANO, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS LATERAIS COM REVESTIMENTO TOTAL E BASE/SUPORTE PARA PÉS. CAPACIDADE: ATÉ 120 KG. PÉS: PONTEIRAS PLASTICA EM PVC ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO: TAPEÇARIA COSTURADA, ESPUMA D23. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 1,80 X 0,80 X 0,65	UND	Tm	55	R\$ 1.379,27	R\$ 75.859,85
25	SUPORTE PARA SORO (SEM RODAS) E REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 25 X 25 X 1,20 MM, TUBO DE AÇO CARBONO 7/8 X 1.20 MM, TUBO DE AÇO CARBONO 5/8 X 1,20 MM, E MECÂNICO MACIÇO DE 1/4. ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA - PRENSA TUBO PARA REGULAGEM DE ALTURA E PONTEIRAS DE ACABAMENTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 5 KG. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 190 CM; ALTURA MÁXIMA: 215 CM; LARGURA: 44,5 CM	UND	Tm	25	R\$ 144,97	R\$ 3.624,25



Prefeitura de
Tianguá



26	SUPOORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO 25X25X1.20 MM, TUBO DE AÇO CARBONO 7/8X1.20MM, TUBO DE AÇO CARBONO 5/8X1.20 MM, E MECÂNICO MACIÇO DE 1/4. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - PRENSA TUBO PARA REGULAGEM DE ALTURA E PONTEIRAS DE ACABAMENTO. ALTURA MÁXIMA 2.15 METROS , E ALTURA MÍNIMA 1.85 METROS. ACOMPANHAM RODAS.	UND	Tm	47	R\$ 163.97	R\$ 7.706,59
						R\$ 383.537,55
TOTGAL GERAL: R\$ 1.419.973,80						

VALOR PREVISTO: R\$ 1.419.973,80 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

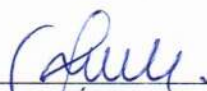
06 Secretaria de Saúde

0601 10 122 0007 2.037 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio.

Tianguá/ CE, 17 de setembro de 2024.



FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



MINUTA DE CONTRATO N°: _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Tianguá-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ N° _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____, **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE** _____, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, com sede na _____, CEP _____, telefone: (____) _____, E-mail: _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o N° _____, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Adesão N° AD 11/2024-SESA, oriundo da Ata de Registro de Preços n° _____, **PREGÃO ELETRÔNICO N°** _____, em conformidade a Ata Registro de Preço n° _____ e com a Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE** constante do Anexo I do Edital.

LOTE ____ - _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem **valor global de R\$** _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de _____, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a e.....xecução dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE – Secretaria de _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS



5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06 Secretaria de Saúde; 0601 10 122 0007 2.037 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **FONTE DE RECURSO:** Recurso Próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. Os produtos licitados deverão ser fornecidos com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias a contar da “ORDEM DE COMPRA”, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. A execução dos produtos iniciará imediatamente após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de compra;

7.2. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a execução dos mesmos pela Contratada;

7.3. Os fornecimentos deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;

7.4. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;

7.5. Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.

7.6. A Contratada deverá substituir todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.

7.7. Qualquer fornecimento executado pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:



8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, Portaria/Matrícula Nº _____, CPF Nº _____ representante da SECRETARIA DE _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Tianguá/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tianguá/CE, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE
SECRETARIA DE _____

<<<CNPJ Nº. >>>

<<<Secretária(o)>>>

CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>

<<<CPF Nº.>>>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____